



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de uma apresentação de show musical da banda “Letz-Zep” para o evento Barra Rock Fest, que será realizado nos dias 06 a 08 de setembro do corrente ano na Avenida Rosa Zanella Petri. Segue dia e horário da apresentação:

-Sábado (07/09): a partir das 23h59min

1.2. Quantidade

Uma apresentação de show musical da banda com aproximadamente 01 hora e 45 minutos de duração.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRA

A Secretaria Municipal de Turismo realizará o evento Barra Rock Fest, em sua 6ª edição, ficou conhecido por ser o maior festival de bandas covers do país e se tornou um dos principais eventos do município, atraindo turistas de todo o país para acompanhar todas suas atrações, fomentando o turismo e economia da cidade.

O Barra Rock Fest receberá as melhores bandas covers, realizando um tributo das principais bandas que marcaram o cenário mundial de Rock n Roll, tornando o final de semana em Barra Bonita ideal para quem aprecia boa música, além de diversas atrações típicas.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação da banda “Letz-Zep” que estará apresentando um show cover da banda de Rock n Roll britânica Led Zeppelin. Com shows em mais de 40 países e considerada o melhor cover de Led Zeppelin do mundo, a banda britânica estará em turnê pelo Brasil e irá marcar para sempre o Barra Rock Fest.

Elogiada pelo gênio e fundador original da banda Robert Plant, a banda é formada por músicos de renome que já se apresentaram com outras estrelas do mundo do Rock, como Ozzy Osbourne e outros.



Apresentando os maiores sucessos da banda com maestria e muito talento, será com certeza uma noite marcante.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$49.000,00 para a apresentação durante o evento.

- R\$ 49.000,00 – CNPJ: 43.721.912/0001-65 - Global Support

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

06
G

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

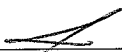
8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 25 de julho de 2024



Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo